

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Estado de São Paulo

L. E. I. Nº 34, de 7 de JULHO de 1.956.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr. \$45.440,00 para a construção de uma sala no Grupo Escolar local.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção de uma sala que será edificada em terreno junto ao prédio do Grupo Escolar local, destinada ao funcionamento de duas classes a serem criadas naquele estabelecimento de ensino.-

Parágrafo único: - a referida construção deverá ser executada de acordo com o respectivo orçamento, e, a fim de que a mesma seja iniciada o mais breve possível, fica dispensada a concorrência pública.-

Artigo 2º - A cobertura das despesas com a execução desta lei, correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

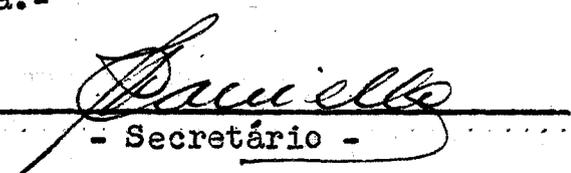
Prefeitura Municipal de Icem, em 7 de JULHO de 1956.



(Ovidio Custódio Moreira)

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.-



- Secretário -